

Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 066/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 028/2017: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado no Centro Empresarial Torres Business, na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Loja 05, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará a SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E LGBT - SEJU podendo, entretanto, o LOCATARIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 030/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11399/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1800.2079.339039.00.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pelo Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.851.917/0001-50, com sede na Rua Silvandir Chaves, Nº 108, Quadra K, Lotes 03 e 04, Salas 331 e 332, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2018 e termo final previsto para 01/07/2019, com valor mensal de R\$2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), perfazendo um valor total de R\$27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de Julho de 2018.

Moema Gramacho
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Sr. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

MARTECEL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA-ME - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1. Rosalaine Bandeira Chagas
CPF: 057.469.275-77
2. Danielle Vilela Flor Maia Lima
CPF: 793438805-53

Leandro Fontana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA

SEFAZ/PMLF
PAG:
ASS: